

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - SMPIES Nº 01/2026

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Complexo Esportivo do Mineirinho

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Resposta ao pedido de esclarecimentos formulado pelo Instituto CACAU, inscrito no CNPJ nº 29.852.886/0001-83, no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, referente à seleção de Organização da Sociedade Civil para a gestão do Complexo Esportivo do Mineirinho, objeto do Processo Administrativo nº 9900004043/2025. Manifestação da Comissão de Seleção, no exercício de suas competências regulamentares e editais, com a prestação de esclarecimentos de natureza técnica e jurídica acerca dos questionamentos apresentados, em estrita observância às disposições do instrumento convocatório, à legislação aplicável e ao prazo estabelecido no edital.

1. DOS VALORES DE REFERÊNCIA DOS PROFISSIONAIS E PISOS SALARIAIS

a) Informa-se que os valores referenciais de remuneração foram elaborados com base em parâmetros de mercado, pesquisas de preços e práticas remuneratórias usualmente adotadas em parcerias congêneres no âmbito da Administração Pública, observadas as diretrizes do Termo de Referência.

b) A data-base considerada para composição dos valores referenciais corresponde ao período de elaboração do estudo técnico preliminar que subsidiou o Edital, conforme registros internos do processo administrativo.

c) Os valores previstos constituem referência estimativa, cabendo às proponentes a adequada composição de suas propostas, observando a legislação trabalhista e os instrumentos coletivos aplicáveis.

d) Esclarece-se que a observância de convenções coletivas de trabalho é de responsabilidade da entidade proponente, quando da estruturação de sua equipe, não implicando necessariamente vinculação automática dos valores referenciais do Edital aos pisos específicos de cada categoria.

Quanto à memória de cálculo, esta integra o processo administrativo e poderá ser consultada mediante solicitação formal, nos termos da legislação de acesso à informação.



2. DOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PROVISÕES

Os percentuais de encargos sociais e provisões foram definidos com base em parâmetros técnicos usualmente utilizados em contratações públicas e parcerias com Organizações da Sociedade Civil, considerando estimativas médias de:

- encargos previdenciários e trabalhistas incidentes;
- provisões de férias e 13º salário;
- verbas rescisórias e substituições;
- afastamentos legais.

Esclarece-se que tais percentuais possuem natureza estimativa e foram estruturados para garantir a viabilidade geral do projeto, cabendo às OSCs realizar sua própria análise de exequibilidade.

O estudo de viabilidade econômico-financeira que fundamenta o Edital integra o processo administrativo e poderá ser disponibilizado para consulta conforme regras de transparência pública.

3. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E CARGA HORÁRIA

Esclarece-se que a previsão de contratação de pessoas jurídicas visa atender demandas específicas do projeto, especialmente em atividades especializadas.

A indicação de carga horária no Termo de Referência tem caráter organizacional e de dimensionamento de entrega de serviços, não implicando, por si só, vínculo empregatício, subordinação jurídica ou pessoalidade.

Ressalta-se que a execução contratual deverá respeitar a natureza jurídica da contratação, sendo vedada qualquer configuração de relação de emprego.

4. DAS FUNÇÕES DE GESTÃO CONTRATADAS COMO PESSOA JURÍDICA

A contratação de profissionais em funções de coordenação e gestão na modalidade pessoa jurídica está prevista como possibilidade operacional, considerando modelos de governança adotados em parcerias similares.

A Administração observa os entendimentos jurídicos aplicáveis e orienta que a execução preserve a natureza contratual autônoma dos serviços.

Eventuais riscos trabalhistas são de responsabilidade da entidade executora, no âmbito de sua gestão de pessoal.

5. DO DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

O dimensionamento da equipe mínima foi realizado com base em:

- estimativas de demanda de atendimento;
- carga horária das atividades previstas;
- padrões operacionais de equipamentos esportivos similares;
- capacidade de execução contínua das modalidades propostas.

O quantitativo previsto no Edital constitui referência mínima para execução adequada do objeto, podendo as proponentes propor ajustes desde que garantida a plena execução das metas estabelecidas.

6. DA META DE 300 PARTICIPANTES MENSAIS

A meta de atendimento foi definida com base em:

- análise de demanda potencial da população do território;
- experiências de equipamentos esportivos congêneres;
- capacidade operacional estimada do Complexo Esportivo.

Trata-se de meta mínima de desempenho, utilizada para fins de monitoramento e avaliação da parceria, podendo ser ajustada mediante justificativa técnica durante a execução, conforme instrumentos de gestão previstos na Lei nº 13.019/2014.

7. DA VISITA TÉCNICA

Esclarece-se que não foi prevista visita técnica obrigatória como requisito do Edital, tendo em vista a disponibilização de informações técnicas suficientes no Termo de Referência e anexos.



Não obstante, a Administração entende como recomendável que as interessadas realizem visitas facultativas ao equipamento, sendo possível o agendamento mediante solicitação prévia.

Os dados técnicos utilizados para elaboração do Plano de Trabalho foram obtidos a partir de levantamentos internos, relatórios técnicos e inspeções realizadas pela Administração.

8. CONCLUSÃO

A Comissão de Seleção reafirma que o Edital e seus anexos foram elaborados em conformidade com os princípios da legalidade, transparência, competitividade e eficiência administrativa, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Os esclarecimentos ora prestados não alteram as condições do certame, servindo exclusivamente para complementar a compreensão das disposições editalícias. Este esclarecimento passa a integrar o Edital de Chamamento Público SMPIES nº 01/2026 para todos os fins de direito, vinculando a Administração Pública e todas as Organizações da Sociedade Civil participantes do certame, devendo ser observado na elaboração das propostas e em todas as fases do procedimento de seleção.

Fica assegurada sua ampla publicidade, mediante disponibilização no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Niterói, no endereço: <https://niteroi.rj.gov.br/cp-smpies-01-2026/>, na página do Chamamento Público SMPIES nº 01/2026 - Complexo Esportivo do Campo do Mineirinho.

Niterói, 26 de junho de 2026

Roberto de Bragança Pacheco Junior
Matrícula: 1224797-1

Marta Cristina Lima Reis
Matrícula nº 1247591-0

Vinicius Barbosa Bustamante Sá
Matrícula nº 1247771-0

Comissão de Seleção do Chamamento Público - SMPIES nº 01/2026
Instituída pela Portaria SMPIES nº 007/2026
Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável - SMPIES